



PEDIDO DE COMPRA: 002611 / 2026

EMIÇÃO: 08/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo: O presente objeto é a contratação de serviço de costureiro(a) para atender demandas específicas de algumas secretarias.

Justificativa: Possibilitar que o serviço de costura seja realizado por profissional capacitado(a) para confecção de faixas, costura de tecido para descerramento de placa inaugural, e corte e costura de bainha em toalhas prontas, uma vez que a Administração Pública não possui em seu quadro de servidores tais profissionais nem máquinas específicas para este fim.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente objeto é a contratação de serviço de costureiro(a) para atender demandas específicas de algumas secretarias.

A Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, desenvolve várias atividades voltadas às pessoas idosas. Entre elas, a escolha da Corte da Maturidade, esta muito aguardada pelos seus usuários. E para que o evento possa ocorrer a contento, são necessárias faixas que serão entregues à Corte eleita, que participa, por exemplo, em eventos como o Desfile de 7 de Setembro.

A Secretaria de Projetos Públicos, dentro de suas atribuições, realiza muitas obras por todo o Município e, o que coroa estes serviços é justamente o ato de entrega destas obras, através do descerramento da placa inaugural, que precisa de um tecido com acabamento de qualidade para premiar todo o trabalho efetivado.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude trabalha com várias políticas de lazer, tendo um evento bem específico, que é o Piquenique na Estação, voltado a disponibilizar à população uma tarde de lazer, utilizando nosso lindo Parque da Estação. São emprestadas ao público participante toalhas para caracterizarem seu piquenique. Com a crescente demanda ao longo dos anos, precisamos aumentar a quantidade de toalhas que são emprestadas e, como as que a secretaria dispõe atualmente são grandes, precisamos fazer o corte e transformá-las em duas, para assim duplicar a quantidade disponível e abranger mais usuários.

Assim sendo, a contratação de costureiro(a) permitirá a produção de itens de acordo com as necessidades específicas das secretarias atendidas, garantindo padronização, qualidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mostrando-se indispensável para assegurar a adequada execução das atividades planejadas por elas, promovendo a participação dos usuários e fortalecendo as ações de integração comunitária, uma vez que a Administração Pública não possui tal profissional habilitado no quadro permanente nem máquinas específicas para este fim, o que justifica a contratação terceirizada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa de 2026 estando assim alinhadas com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de costureiro(a) tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) deverá(ão) retirar os tecidos em duas Secretarias: de Projetos e de Esportes, realizando a entrega dos produtos finalizados em todas as secretarias, nos endereços:

- a) Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ampélio Carlotto, 65, sala 1, Centro, Carlos Barbosa/RS;
- b) Secretaria de Projetos Públicos, localizada na Rua Assis Brasil, 11, 1º subsolo, Prédio da Prefeitura Municipal Centro, Carlos Barbosa/RS;
- c) Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, 3211, 1º subsolo, Prédio ao lado do



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Restaurante Raízes, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- _ dar causa à inexecução parcial do objeto;
- _ dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- _ dar causa à inexecução total do objeto;
- _ deixar de entregar a documentação exigida para a execução do objeto;
- _ não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- _ não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- _ ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- _ apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto;
- _ fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- _ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- _ praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- _ praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

incluindo garantia de qualidade, substituição em caso de defeitos e atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, conforme o caso, sendo aplicada, em caso de ocorrência de alguma das infrações acima, multa sobre o valor total da contratação, variando entre 0,5% a até 30%, cujo percentual será definido por cada secretaria.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as demandas informadas por cada secretaria, ou seja, 16 faixas para Corte da Maturidade; costura de 02 tecidos para descerramento de placa inaugural, e corte e costura em 20 toalhas prontas para confecção de 40 toalhas menores.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbrou-se as seguintes alternativas existentes:

Alternativa 1 - Aquisição dos itens prontos

Não atende. Para ambos, essa solução não contempla: exclusividade; personalização; padronização; ajustes específicos; identidade visual do Município.

Alternativa 2 - Locação dos itens

Não atende. Não há no mercado tais itens para locação.

Alternativa 3 - Confecção sob medida dos itens (Solução escolhida)

Atende integralmente. Para ambos, permite: exclusividade; identidade visual; padronização; adequação às medidas individuais; melhor acabamento; maior durabilidade.

É a solução mais adequada ao interesse público.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, que a solução encontrada será a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de costureiro(a).

Em pesquisa no PNCP e Licitacon, localizou-se serviços de costura mas para itens diversos dos necessários neste processo. Assim, considerando que o custo para cada confecção/ajuste de cada item depende dos modelos e quantitativos solicitados, não há como utilizar os valores destas contratações, apenas como parâmetro para comparativo (anexo Licitacon, prints da busca).

Para dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, buscou-se junto aos prestadores deste serviço, locais e da região, orçamentos que foram enviados via whatsapp, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados em documento anexo, dos quais obtivemos **7** negativas, e apenas 1 retorno com orçamento efetivado.

Segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

40.146.521/0001-76 - INIMAC CONFECÇÕES LTDA;

07.198.679/0001-14 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA; **(negativa)**

33.516.969/0001-79 - FABI PRADELLA; **(negativa)**

06.060.967/0001-45 - REALCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; **(negativa)**

02.603.092/0001-20 - SHOW DAS BANDEIRA; **(não retornou)**

41.333.325/0001-73 - JULIA PRADELLA; **(negativa)**

29.983.347/0001-83 - CLÁUDIA GRAZIELA CORREA DIAS; **(negativa)**

34.311.557/0001-65 - MODELÊ ATELIÊ. **(negativa)**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa interna em processos e contratações anteriores, além de pesquisa na internet.

Para os todos os itens, considerou-se o menor (e único) valor orçado para estimar a contratação.

INIMAC ==> Item 1: R\$ 170,00/unidade; Item 2: R\$ 70,00/unidade; item 3: R\$ 20,00/unidade.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de costureiro(a), para executar os serviços, conforme as especificações que constam no Termo de Referência.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A escolha pela modalidade Dispensa de Licitação se dá em virtude da desistência da secretaria, que originalmente organizaria o processo, e o mesmo ser repassado a esta secretaria no período em que a servidora entraria em férias, além da demora no retorno dos orçamentos, o que tornou o tempo disponível insuficiente tanto para a realização do certame, via Pregão Eletrônico, como para a entrega de uma das demandas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza do serviço que ora se pretende contratar nesse processo licitatório, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento por ITEM, como forma de garantir a ampla concorrência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

Também, busca-se que a execução do objeto seja realizada por profissionais que entreguem qualidade no trabalho realizado, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Caso seja necessário, são indicados os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** dos objetos: **Samara G. M. Christ** e **Jandira da Silva**, respectivamente, para a Secretaria de Assistência Social; **Andresa F. Haas** e **Daniel Augusto Schultz**, respectivamente, para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude; **Felipe C. S. Nerye Arieli Cristiana Paiz**, respectivamente, para a Secretaria de Projetos Públicos.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as demais etapas sejam concluídas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir e do serviço a ser contratado, não se verificam impactos ambientais relevantes.

A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela ABNT, sobre resíduos sólidos.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.